



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 178, DE 5 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre designação dos servidores Valder Adriano Gomes de Matos Rocha e John Eloi Bezerra para Coordenação e Vice-Coordenação, respectivamente, de Curso de graduação em Engenharia Civil.

A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelece o artigo 44, incisos VI e XIX, do Estatuto da Universidade; o artigo 197, § 3º, do Regimento da universidade; a Portaria Ufersa/Gab nº 79, de 17 de fevereiro de 2021; o inteiro teor do Processo nº 23091.002262/2021-29, resolve:

Art. 1º Dispensar, os servidores docentes, Francisco Alves da Silva Júnior, matrícula Siape nº 1578584, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da Função Comissionada de Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia Civil do Campus Mossoró, e Maria Josicleide Felipe Guedes, enquanto Vice-Coordenadora do Curso de Graduação em Engenharia Civil, Campus Mossoró.

Parágrafo único. Dispensar o servidor docente, Francisco Alves da Silva Júnior, matrícula Siape nº 1578584, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da Função Comissionada de Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia Civil do Campus Mossoró, código FCC – nível único.

Art. 2º Designar os servidores docentes, Valder Adriano Gomes de Matos Rocha e John Eloi Bezerra para exercerem a função de Coordenador e de Vice-Coordenador, respectivamente, do Curso de Graduação em Engenharia Civil, Campus Mossoró.

Parágrafo único. Designar, o servidor docente, Valder Adriano Gomes de Matos Rocha matrícula Siape nº 1767567, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Comissionada de Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia Civil, Campus Mossoró, código FCC – nível único.

Art. 3º O mandato dos servidores, ora designados, será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, conforme determina o § 3º, do art. 197, do Regimento da Universidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira